



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 187, de 16 de julho de 2002**

**O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO**, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº. 00429/98, de 17 de dezembro de 1998 e tendo em vista o disposto no Art 141, inciso III, da Lei Nº. 8.112, de 1990, bem como o julgamento constante do Processo de Sindicância de Nº. 52710.362/2002-68, resolve:

Art 1º. APROVAR, a penalidade de ADVERTENCIA ao servidor RUBENS JOHNSON MC COMB PALACIO, Agente de Serviço de Engenharia, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPEcad Nº. 90824, por ter infringido o disposto no Art 116, incisos III e VI da lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e inciso XIV, alínea “M” do Código de Ética Profissional do servidor Publico Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº. 1.171, de 22 de junho de 1994.

**FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES**